



Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 Lei Municipal n.º. 747/2023

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA-CMDCA DE PORTO DA FOLHA-SE ANO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE PORTO DA FOLHA/SERGIPE – em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023, e:

CONSIDERANDO o que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 461/2013 e de acordo com a Lei Municipal nº 747/2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE

Tornar público às Entidades governamentais e não-governamentais, que se encontram, abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência, para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Porto da Folha/SE, conforme definido neste Edital.

Entende-se por Projeto o conjunto de ações que abranjam programas de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e de suas famílias, a serem desenvolvidos em determinado período de tempo. Os projetos inscritos deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele de sua atuação principal:

- I) desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 12 (doze) meses, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II) acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, alterado pelo Art. 35 da Lei Federal nº 13.257/2016 observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- III) programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;


André Sérgio Almeida Cardoso
Presidente do CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 Lei Municipal n.º 747/2023

- V) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- VI) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constituem objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos oriundos de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

1.2 A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem registro regular neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos regulamente neste Conselho e que cumprirem requisitos contidos neste Edital.

2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente;
- c) Projeto a que se destinam os recursos pleiteados, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital;
- d) No caso de entidades não-governamentais, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:

- **ATA DE FUNDAÇÃO;**
- **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA;**
- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA;**
- **O CARTÃO DO CNPJ ATUALIZADO;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**
- **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;**
- **RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO;**
- **PARACER DA PREFEITURA DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO DE CONTA DO ÚLTIMO PROJETO, APRESENTADO PELA ENTIDADE NO CMDCA.**
-


Presidente do CMDCA



OBSERVAÇÃO: AS ENTIDADES QUE NUNCA PLETIARAM PROJETOS NO CMDCA NÃO SERÁ NECESSARIO A APRESENTAÇÃO DE PARECER DA PREFEITURA DA ULTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO, APRESENTADO PELA ENTIDADE NO CMDCA.

2.3 Os documentos necessários á inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser entregues e protocolados de forma pessoalmente pelo responsável pela entidade, em envelope lacrado, constando a documentação exigida;

2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme o Cronograma, disponibilizado no ANEXO III deste Edital;

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:

- a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;
- b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- c) Projetos que atendem os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas referentes à criança e adolescente;
- d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o Cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;
- e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará um Edital com o resultado preliminar da seleção de projeto, abrindo prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;
- f) Após o prazo especificado o Cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente publicará um Edital com o resultado final da seleção de Projetos.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Conforme a Resolução nº. 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, não podem ser utilizados para:

- a) A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- c) Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;


Presidente do CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 Lei Municipal n.º 747/2023

- d) O funcionamento das políticas públicas sociais básicas, caráter continuando, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- e) investimento em aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e /ou privadas, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

5.1 Serão priorizados os projetos, com os seguintes objetivos, nesta ordem:

- a) O Direito à Convivência Familiar e Comunitária – projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previsto na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) De defesa e apoio à criança e adolescente com deficiência;
- c) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente – projetos de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem com combate ao abuso e exploração sexual;
- d) Esporte, Cultura e Lazer – projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.2 O repasse de recurso aprovado será na forma de Convênio com o Município de Porto da Folha-SE, respeitando as normas exigidas para a assinatura.

7.3 Após aprovado(s) projeto(s) serão (ao) encaminhado(s) ao setor responsável pelos Convênios para que este providencie os trâmites legais do Convênio.

7.4 Cada projeto terá que atender no mínimo 20 crianças e adolescentes.

8. DOS VALORES

8.1 O valor disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para financiamento de projeto(s), é de: R\$: 120.000,00(cento e vinte mil reais).

8.2 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar projeto de até 15.000, 00(quinze mil reais).

9. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS


Beatriz Soares Almeida Cardoso
Presidente do CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 Lei Municipal n.º 747/2023

9.1 Período das Inscrições: De 17/01/2024 a 31/01/2024

Local: CONSELHO **MUNICIPAL** DOS **DIREITOS** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua: Maria Eugênia de Sá, 788 (rua de cima), Porto da Folha/SE

10. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

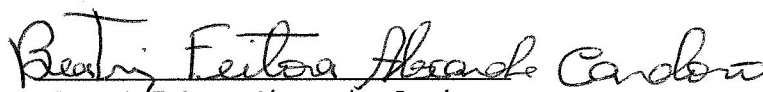
10.1 O financiamento do(s) projeto(s) com recursos do FMDCA, terá o prazo de execução de 6 (seis meses), a contar da data de deliberação dos recursos, pela secretaria de finanças do município com apresentação do depósito na conta de cada entidade beneficiada, a entidade apresentar o relatório das atividades desenvolvidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no encerramento do projeto.

10.2 A entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), terão de prestar contas ao setor do Município responsável pelos Convênios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Porto da Folha/SE.

Porto da Folha-SE, 16 de janeiro de 2024.


Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
Presidente do CMDCA


Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
Presidente do CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 Lei Municipal n.º 747/2023

Anexo I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PORTO DA FOLHA/SE PARA EXECUÇÃO EM 2024.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto da Folha – CMDCA,

A Entidade: _____

Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho, a inscrição do projeto:

_____ (nome do projeto),
conforme o que dispõe o Edital nº. 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos pede Deferimento.

Porto da Folha/SE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura:



Anexo II

ROTEIROS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS **Cada projeto deve conter no máximo 15 páginas**

- 1. Identificação do Projeto:** nome do projeto, Entidade proponente, dados de identificação do representante legal da Organização Governamental ou da Entidade e do responsável legal do projeto;
- 2. Apresentação da Organização Governamental e/ou da Entidade** – com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
- 3. Justificativa do Projeto** – Nome e Justificativa, especificando o Eixo de Atuação, a pertinência e a necessidade do Projeto;
- 4. Objetivos do projeto** – Geral e Específico(s), com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;
- 5. Beneficiários** – Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação;
- 6. Ficha de Matrícula** – com dados das crianças e adolescentes matriculados no programa;
- 7. Metodologia** – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;
- 8. Resultados esperados** – Realizações que permitirão a consecução do(s) objetivo(s).
Definir os resultados quantitativos e qualitativos;
- 9. Sistema de monitoramento e avaliação** – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;
- 10. Recursos Humanos** – Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente;
- 11. Cronograma de execução do Projeto** – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;
- 12. Planilha de custos:** Que deverá conter: Detalhamentos dos custos item a item, especificando os custos e parâmetros utilizados.



Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 Lei Municipal n.º. 747/2023

Anexo III

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	
Publicação do Edital	16/01/2024	
Inscrições e Apresentação do projeto	De 17 /01/2024 a 31/01/2024	
Abertura dos Envelopes	01/02/2024	
Publicação dos projetos recebidos pelo CMDCA	02/02/2024	
Parecer da comissão de orçamento e finanças do CMDCA	05 e 06/02/2024	
Publicação do Parecer da comissão de orçamento e finanças do CMDCA	09/02/2024	
Recursos das entidades que tenham o parecer indeferido	12/02/2024	
Análise dos recursos	13/02/2024	
Resultado da Análise dos recursos	14/02/2024	
Reunião do CMDCA para apreciação e aprovação dos projetos	15/02/2024	
Publicação dos Projetos Aprovados	16/02/2024	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FICHA DE MATRICULA - DADOS DO ALUNO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () M () F

MÃE:

PAI:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE/ESTADO:

COR/ETNIA: () Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda

SITUAÇÃO OCUPACIONAL:

() Aposentado () Autônomo () Desempregado () Empregado

NECESSIDADES ESPECIAIS:

() Altas Habilidades () Auditiva () Física () Mental () Multi-deficiência () Visual () Condutas Típicas () Nenhuma

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE1:

TELEFONE2:

E-MAIL:

Está recebendo Seguro Desemprego? () SIM () NÃO

Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? () SIM () NÃO

Autorizo a inclusão de meus dados pessoais no cadastro de oferta de profissionais ao mercado de trabalho: () SIM () NÃO

Autorizo o uso de minha imagem e dados para divulgação: () SIM () NÃO

Aceito receber eletronicamente informações de divulgação de produtos, serviços ou oportunidade de emprego: () SIM () NÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DADOS ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental

Ensino Médio

() Completo

() Completo

() Incompleto, Ano/Série: _____

() Incompleto, Ano/Série: _____

Dados da Escola

Escola: _____

Município: _____

UF: _____

Tipo de Ensino: () Regular () Educação de Jovens e Adultos

Curso/cursando o ensino:

() Público Municipal

() Público Federal

() Público Estadual

() Privado

Atualmente você está matriculado na rede pública? () SIM () NÃO

no Ensino Médio () na EJA- ensino médio () na EJA- ensino fundamental ()

DADOS DO CURSO

CURSO: FIC () _____

TÉCNICO () _____

Local do Curso:

Turno:

() manhã () tarde () noite

Horário:

Das _____ às _____

OBSERVAÇÕES:

1. O curso poderá ser adiado ou cancelado quando:

a) o número de alunos for inferior às vagas disponíveis;

b) motivo de força maior deliberado pela Gerência da instituição responsável pela execução do curso;

2. No caso de omissão da inclusão dos dados pessoais, uso da imagem e recebimento de informações será entendido como aceita (sim);

3. O aluno e/ou seu responsável devem respeitar as normas escolares vigentes da instituição responsável pela execução do curso;

4. O aluno e ou seu responsável declara possuir os conhecimentos específicos prévios necessários para participar do curso, atendendo assim ao(s) pré-requisito(s) descrito(s) no Descritivo do Curso/Plano de Curso;

5. O aluno ou seu responsável declara veracidade das informações acima prestadas.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal (por extenso)